

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira

ROCESSO ADMINISTRATIVO № 23352.001513/2015-38

ASSUNTO: PE 0013/2015

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes a fim de atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa Unimóveis Ind. Com. Móveis Escolares Ltda, via e-mail datado de 13 de outubro de 2015 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico n° . 0013/2015 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de trabalhador volante da agricultura a fim de atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira.

A empresa Unimoveis Ind. Com. Móveis Escolares Ltda, apresenta os seguintes questionamentos:

1) A declaração de conformidade, item "12.8.2 Declaração de Conformidade Técnica Ergonômica atestando que o móvel está em conformidade com os padrões exigidos pela NR 17, e subsequente norma ABNT: NBR 13966-2008."

Esta declaração será somente para os itens que contemplem a Norma NBR 13966-2008 (móveis para escritório - mesas)?

Em resposta aos questionamentos acima descritos, o expediente foi encaminhado à área técnica e esta assim se posicionou:

Isso mesmo, apenas para os itens contemplados na NBR 13966-2008.

É o que tenho a informar.

Videira, 16 de outubro de 2015.



